



**12.1** – O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito da Secretária Municipal da Saúde de Baturité/CE, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos termos aditivos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**13.1** – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, desde que o recurso para pagamento seja efetivado integralmente na data apazada neste instrumento, isto é, até o 5º (quinto) dia útil:

**13.1.1** – Relação dos valores financeiros repassados;

**13.1.2** – Relatório Consolidado da Produção Contratada x Produção Realizada;

**13.1.3** – Relatório Consolidado do Alcance das Metas de Qualidade (Indicadores).

**13.1.4** – Não será fato impeditivo ao repasse financeiro mensal a tardança na apresentação dos itens acima.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

**14.1** – A rescisão do Contrato de Gestão poderá ser efetivada:

**14.1.1** – Por acordo entre as partes reduzindo a termo, tendo em vista o interesse público;

**14.1.2** – Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese e verificação do descumprimento, por parte da CONTRATADA, das Cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas anuais previstas no presente Contrato de Gestão, decorrentes da má gestão, culpa e/dolo; violação de lei ou do estatuto social;

**14.1.3** – Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

**14.1.4** – Na hipótese da Cláusula 14.1.3, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á por todos os prejuízos suportados pela CONTRATADA em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE;

**14.1.5** – Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o CONTRATANTE providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento;

**14.1.6** – A CONTRATADA deverá, a contar da data da rescisão do Contrato de Gestão e após receber todos os repasses financeiros oriundo da execução dos serviços contratados, quitar suas obrigações e prestar contas da sua gestão à CONTRATANTE;



**14.1.7** – A ocorrência da infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- c. Desqualificação da entidade como Organização Social.

**14.1.8** – A ocorrência da interferência gerencial/operacional da Contratante nas decisões internas de execução do objeto deste contrato, sujeitará, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato de gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**14.1.9** – A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa e após a quitação dos repasses financeiros mensais em atraso.

**14.1.10** – A declaração de rescisão deste contrato, estar amarrado da prévia notificação judicial ou extrajudicial operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

**14.1.11** – O Contrato de Gestão poderá ser rescindido ou resolvido quando ao advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução, após demonstrado e repassado os valores financeiros originário da ruptura contratual por iniciativa do Contratante.

**Parágrafo Primeiro** – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorre da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

**15.1** - Os servidores públicos municipais de cargo efetivo que desejarem, mediante anuência da CONTRATADA, poderão ser colocados à disposição desta para terem exercício nas unidades sob sua gestão, mediante a sua aquiescência e ato do Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 – A CONTRATANTE providenciará até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente contrato de gestão e dos seus anexos à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

17.1 – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha a face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável serão cobrados judicialmente.

17.2 – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATANTE, inclusive as perdas e danos ou prejuízos, que não comportarem cobrança amigável serão cobrados judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1 – O presente Contrato de Gestão deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município, e no site da organização Social, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato de Gestão ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Baturité/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

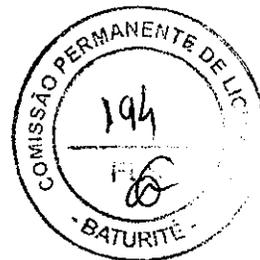
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL**

A ORGANIZAÇÃO \_\_\_\_\_, outorga o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática de quaisquer atos relacionados ao Chamamento Público nº 001/2021, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

XXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante  
da Organização Social

(Firma reconhecida)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins expressos no Chamamento Público nº 001/2021, que \_\_\_\_\_ representando a ORGANIZAÇÃO \_\_\_\_\_, compareceu no(a) \_\_\_\_\_, localizado(a) na cidade de Baturité/CE, e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

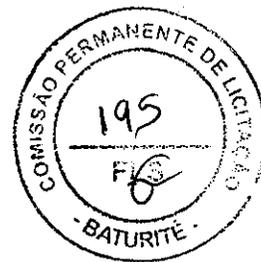
XXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

---

Nome do Representante  
UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE

---

Nome e Assinatura do Representante  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E**  
**MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE FIRMAR O CONTRATO DE**  
**GESTÃO**

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que representando a ORGANIZAÇÃO \_\_\_\_\_, que prestarei serviços descritos e detalhados no respectivo Termo de Referência no custo da Proposta Financeira, conforme apresentado no Chamamento Público nº 001/2021e, ainda, declara, sob as penas da lei, que:

- Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços e está de acordo com o programa de repasse financeiro disponibilizado pela SMS.
- Tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as Portarias do MS e as regras do Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Baturité/CE.
- A validade da proposta apresentada é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame.
- Conhece as Leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerá aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como respeitará o caráter público.

XXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante  
da Organização Social

(Firma reconhecida)

## ANEXO V QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

### 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AO LOTE 01:

**1.1 EXPERIÊNCIA** - (corresponde a 60 pontos): serão aceitos documentos como cópia autenticada de contrato da ORGANIZAÇÃO com um outro município, estado, união ou instituição privada, que demonstrem que a ORGANIZAÇÃO é responsável pelo serviço, conforme tabela 01.

Tabela 01: Itens que compõem a experiência para Avaliação Técnica.

EXPERIÊNCIA	Pontuação Máxima por item	De 0,1 a menos de 1 ano	De 1 a menos de 2 anos	De 2 a menos de 3 anos	acima de 3 anos
1. Gestão de serviços de saúde	25	10	15	20	25
2. Gestão de serviços de saúde de urgência e emergência	35	20	25	30	35
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>60</b>				

**1.2 QUALIDADE ASSISTENCIAL** - (corresponde a 50 pontos): A ORGANIZAÇÃO deve comprovar, através de protocolos, guias ou manuais assinados pelos responsáveis técnicos da medicina, da enfermagem e da farmácia, que efetua os procedimentos / processos abaixo elencados em seus serviços. Será realizado uma avaliação da qualidade desses protocolados e serão dadas notas, conforme tabela 02.

Tabela 02: Itens que compõem qualidade assistencial da avaliação técnica.

QUALIDADE ASSISTENCIAL	Pontuação Máxima por item	Inadequado	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
1. Proposta de funcionamento Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco	5	0	0,5	2	4,5	5
2. Articulação com os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde	5	0	0,5	2	4,5	5



3. Proposta de educação permanente para os profissionais	10	0	0,5	2	4,5	10
4. Prova de Conceito	30	0	0,5	10	20	30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>					

**Observação 01:** Esclarecimento das metas de qualidade assistencial

- Atendimento com Classificação de Risco: a classificação de risco mostra como um instrumento reorganizador dos processos de trabalho na tentativa de melhorar e consolidar o SUS, especialmente na rede de urgência e emergência, estabelecendo mudanças na forma e no resultado do atendimento do usuário;
- Articulação com a Rede de Saúde: redes de assistência, em essência, correspondem à articulação entre serviços e sistemas de saúde, e às relações entre atores que aí atuam, mediante relações de interdependência entre os pontos. Os usuários do SUS transitam nestas Redes para buscar a Atenção a sua Saúde, e dependem da eficácia desta articulação para ter suas necessidades atendidas;
- Educação Permanente: A Educação Permanente em Saúde (EPS) se configura como uma proposta de aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano. Caracteriza-se, portanto, como uma intensa vertente educacional com potencialidades ligadas a mecanismos e temas que possibilitam gerar reflexão sobre o processo de trabalho, autogestão, mudança institucional e transformação das práticas em serviço. Em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Implantação de sistema de informação que vise à melhoria e adequação dos serviços prestados na unidade, demonstrando sua capacidade de gerenciamento de dados, geração de informações customizadas e suporte técnico. Será realizado, para atestar a capacidade técnica do sistema apresentado, uma prova de conceito (Anexo XIV), onde a organização convocada deverá, num prazo de até 2 (dois) dias, após a convocação formal por meio eletrônico, proceder a instalação do sistema no ambiente indicado pelo Município, então a partir dos requisitos demonstrados, serão avaliados os recursos disponíveis e capacidade de implementação.

**1.3 ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO** - (corresponde a 20 pontos): percepção que o usuário e familiares obtém de sua passagem pela Unidade. A ORGANIZAÇÃO deve apresentar os manuais/procedimentos que estruturam a informação aos usuários e familiares, conforme tabela 03.

Tabela 03: Itens que compõem atendimento/acolhimento da avaliação técnica.

ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO	Pontuação Máxima por item	Inadequado	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
1. Proposta de implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário	5	0	0,5	2	4,5	5
2. Proposta para implantação e funcionamento de serviço de Ouvidoria	10	0	0,5	2	4,5	10
3. Critérios e medidas de controle de risco para visitas aos usuários	5	0	0,5	2	4,5	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>					

**Observação 02:** Esclarecimento sobre os fluxos para cuidado humanizado

- Proposta de implantação de serviço humanizado de atendimento ao usuário: o aspecto humano dentro das instituições de saúde é considerado o diferencial no processo de cuidado das pessoas e impacta na melhoria do processo de recuperação dessas, portanto, precisamos ter uma gestão que esteja de acordo com esse processo de humanização.
- Proposta para implantação e funcionamento de serviço de Ouvidoria: é fundamental para a consolidação do cuidado em saúde que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços ou registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, visando a melhoria do atendimento prestado.
- Critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários: a infecção hospitalar é um agravo importante da nossa realidade que pode causar risco a saúde do paciente, gerando mais custos a empresa e mantendo os serviços lotados.

**Observação 03:** As ORGANIZAÇÕES que obtiverem pontuação na AVALIAÇÃO TÉCNICA inferior a 50 (cinquenta) pontos serão inabilitadas.



**Observação 04:** Marcar X nos itens da proposta técnica que foram apresentados em anexo.

## 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AO LOTE 02:

<b>CrITÉrios (em referência ao Anexo V)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
P1 – Proposta de Modelo Gerencial Assistencial	30
P2 – Propostas de Atividades voltadas à qualidade	40
P3 – Política de Recursos Humanos	30
P4 – Prova de Conceito	30
<b>Pontuação Total</b>	<b>130</b>

2.1 Serão desclassificados os Programas que:

- Obtiverem pontuação igual a 0 (Zero) em qualquer um dos Critérios ou não atingirem uma pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos.
- Não atenderem às exigências deste Edital;
- Contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades das Unidades de Saúde objeto deste Edital, com valores manifestamente inexequíveis.

- No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos, conforme fórmula a seguir:

$$NT = P1+P2+P3+P4$$

- A fórmula para a determinação das Notas de Preços (NP) é a seguinte:

$NP = 100 \times Pm/F$ , em que NP é a nota preço, Pm é o menor preço e F é o preço da proposta que está sendo considerada.

- Nota Final – NF

Os pesos atribuídos às Propostas Técnica e de Preço são:

**T = 0,6 (seis décimos) e**

**P = 0,4 (quatro décimos)**

**Observação:** As propostas são classificadas de acordo com suas pontuações técnica (NT) e preços (NP) combinadas usando os pesos (T = o peso atribuído à Proposta Técnica, P = o peso atribuído à Proposta Preços; T+P = 1) de acordo com a seguinte fórmula:



$NF = NT \times T\% + NP \times P\%$

XXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

Nome e Assinatura do Representante  
da Organização Social

(Firma reconhecida)



**ANEXO VI**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

A Proposta Financeira deverá ser apresentada, respeitados os parâmetros elencados neste edital, apontando o volume de recursos alocados para cada tipo de despesa, ao longo e 12 (doze) meses de execução do Contrato de Gestão.

Eventuais informações adicionais e notas explicativas deverão ser apresentadas em formato de texto, imediatamente após a apresentação dos quadros.

A Proposta Financeira deverá seguir os modelos abaixo, sem nenhuma alteração quanto ao conteúdo.

Será permitido o repasse de valores para custos operacionais das organizações sociais, decorrentes da execução do objeto pactuado, a ser fixado em decorrência do valor Contratado.

Para execução do objeto estipulado no LOTE I, ficará estipulado o valor máximo global anual de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Para execução do objeto estipulado no LOTE II, ficará estipulado o valor máximo global anual de R\$ 12.656.675,88 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**Tabela 1: Estimativa de despesas para operacionalização do LOTE 01.**

DESCRIÇÃO	1 MÊS RS	12 MESES RS
<b>1. Pessoal e Encargos</b>		
1.1 Remuneração de Pessoal		
1.2 Benefícios		
1.3 Encargos e Contribuições		
1.4 Despesas de Provisionamento (13º e Férias)		
1.5 Provisionamento Rescisões		
1.6 Dissídios		
1.7 Outras Formas de Contratação		
<b>2. Materiais de Consumo</b>		
2.1 Materiais médicos		

2.2 Medicamentos		
2.3 Enxoval		
2.4 Gases medicinais		
2.5 Suprimento de Informática		
2.6 Material de Higienização/Limpeza		
2.7 Material de Escritório		
2.8 Uniformes e Identificação		
2.9 Outros (Especificar)		
<b>3. Despesas correntes</b>		
3.1 Energia elétrica		
3.2 Serviço de telefonia fixa e internet		
3.3 Exames terceirizados (especificar)		
3.4 Remoções		
3.5 Abastecimento de água / esgoto		
<b>4. Serviços terceirizados</b>		
4.1 Limpeza		
4.2 Alimentação de Pacientes e Funcionários		
4.3 Lavanderia		
4.4 Esterilização		
4.5 Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e ar condicionado		
4.6 Manutenção predial preventiva e corretiva		
4.7 Vigilância e controlador de acesso		
4.8 Dedetização e desratização		
4.9 Outros (especificar)		
<b>5. Despesas Gerenciais e Administrativas</b>		
5.1 Contabilidade		





5.2 Monitoramento, Avaliação e Controle		
5.3 Jurídico		
5.4 Seguros		
5.5 Custos bancários		
5.6 Tecnologia da Informação		
5.7 Educação Permanente		
5.8 Medicina do Trabalho		
5.9 Biometria e Videomonitoramento		
5.10 Gestão de RH		
5.11 Outros (Especificar)		
<b>6. Outras despesas (Especificar)</b>		
<b>7. Investimentos (Especificar)</b>		
<b>TOTAL</b>		

Despesas que podem ser previstas em Serviços Terceirizados: Programas e Aplicativos de Informática, Educação Continuada, Serviços Assistencial Médico, Serviços de Outros Profissionais da Saúde, Manutenção Predial e Adequações, Manutenção de Equipamentos, Manutenção de Equipamento Assistencial, Locação de Equipamentos Médicos, Locação de Equipamentos Administrativos, Locação de Equipamentos Veículos, Outros (especificar).

**Tabela 2: Estimativa de despesas para operacionalização do LOTE 02.**

PLANILHA DE CUSTOS	
TIPO DE DESPESA	VALOR TOTAL / MÊS
Folha de Pagamento (FOLHA)	
Outras formas de contratação	
Energia Elétrica	
Telefone	
Internet	
Monitoramento	
Abastecimento Água / Esgoto	
Descarte de Resíduos de serviço de	



saúde	
Manutenção de Equipamentos	
Manutenção de Ar Condicionado	
Serviço de Alimentação	
Sistema de Informação	
Serviço de Lavanderia	
Medicamentos / Hospitalar	
Gêneros Alimentícios	
Material de Expediente	
Material de Limpeza	
Material Gráfico	
Manutenção extintores	
Manutenção predial	
Serviço de manutenção de informática	
Educação Permanente	
<b>TOTAL</b>	
<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	
Encargos (Patronal e FGTS)	
<b>TOTAL</b>	

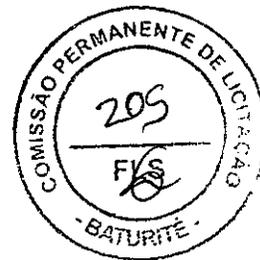
**SERVIÇO ADMINISTRATIVO**

**VALOR GLOBAL**

XXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

Nome e Assinatura do Representante  
 da Organização Social

(Firma reconhecida)



## ANEXO VII PLANO DE TRABALHO

**Observação:** O presente Anexo contempla (02) dois Termos de Referência relativos respectivamente aos LOTES 01 e 02.

### LOTE 01 (UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO)

#### 1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a seleção de organizações sociais para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde UMPA 24h, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;

Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares, gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico- hospitalares; as possíveis despesas de investimento, tais como: obras e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, previamente, pelos setores competentes da SMS de BATURITÉ/CE;

Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da UMPA, sendo vedado a cumulação de quaisquer outras funções por tais ocupantes, exceto casos encaminhados, avaliados e autorizados pela SMS de BATURITÉ/CE;

Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade Municipal de Pronto Atendimento (UMPA), tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato de Gestão;

Implementação de processos de Humanização durante todo o período de



permanência, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;

Administração da oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, e Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;

Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS de BATURITÉ/CE, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde.

## 2. JUSTIFICATIVA

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humana. É mister também oferecer, segundo o grau de complexidade e capacidade operacional da Unidade, os serviços de saúde adequados dentro dos melhores padrões técnicos atualmente definidos;

As Unidades de Pronto Atendimento – UMPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública. A gestão e administração de seus serviços assistenciais, na forma deste Termo de Referência, visam implantar um novo modelo de prestação de atenção ao usuário, nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (PNH), com vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho. Tal forma de gestão representa uma modernização na administração de serviços de saúde no âmbito do SUS e proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humana e resolutiva. Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário;

A assistência aos usuários e toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de



forma organizada e hierarquizada. O conceito estruturante a ser utilizado é o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada do SUS, possibilitando a resolução de seu problema ou transportando-o, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, conforme institui a Política Nacional de Atenção às Urgências. Desta forma, organizam-se as redes regionais de atenção às urgências como elos de uma rede de manutenção da vida, em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade;

As UMPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar;

As Unidades têm como atividade fim o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais;

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos, são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço;

Há dificuldades diversas na prestação dos serviços de saúde oriundas, dentre outros fatores, do escasso mercado profissional. Atualmente há carência numérica no que tange a médicos pediatras e, em grau menor, socorristas com perfil para atendimento a usuários que procuram as Unidades de Pronto Atendimento, enfermeiros e técnicos de enfermagem capacitados e outros profissionais da área de saúde. Todos estes componentes da cadeia de atendimento ao usuário devem atuar com competência e



destreza em sua atenção;

Outros óbices à administração eficiente, eficaz e efetiva são as dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos. A agilização na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais de manutenção da vida. Tais dificuldades surgem durante a execução dos processos administrativos. É necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos cursem com maior simplicidade e eficácia, buscando um menor custo para a administração pública;

Neste momento, é necessário reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário;

Podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento das Unidades, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a organização ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal devidamente qualificado;

O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final;

O modelo gerencial proposto obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratarem de Unidade de elevada resolubilidade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atenderá às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente as referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde. Utilizará como contrarreferência hospitais, clínicas, laboratórios e serviços complementares à sua vocação.



Por outra banda, A presente situação epidêmica que acomete a cidades de Baturité e o Estado do Ceará, se caracteriza por um vírus que se espalhou mundialmente. Devido a sua característica, a velocidade de disseminação é muito alta, o que dificulta a implementação de infraestrutura e formação de equipes técnicas à tempo para o seu enfrentamento.

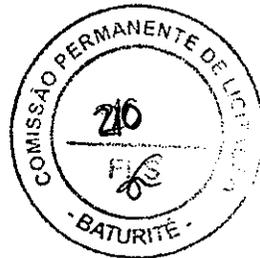
Muitos esforços estão sendo realizados pela administração no enfrentamento da COVID-19, mas um dos pontos fundamentais para evitar o seu alastramento e disseminação em velocidade fora do controle, é a necessidade de evitarmos a busca direta das portas de unidades de saúde para atendimento, pontos de grande contaminação, devido ao estreitamento dos espaços pela aglomeração de pessoas.

Ao mesmo tempo, quando identificados precocemente, pode-se criar estratégias de atendimento e linhas cuidados caso à caso, que podem evitar uma consequência clínica mais grave ao paciente, o que demandaria recursos (UTI), entre outros, que hoje já são escassos para atender as demais endemias.

Outro ponto de suma importância, é o monitoramento permanente de pacientes portadores de Doenças Crônicas. Já é de consenso na área de gestão da saúde, que muitas situações com desfechos indesejados aos pacientes acontecem por uma cadeia sucessiva de situações que poderiam ser evitadas. Por tanto, é imperioso o monitorar de forma efetiva esses casos e montar estratégias e quando necessário, demandar e orientar a logística para cuidados presenciais por parte das equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Para garantir maior segurança ao paciente e a assistência adequada, quando identificado algum caso crítico, é necessário encaminhar o paciente para a unidade de saúde referência conforme o quadro exija, pois tempo de resposta clínica é fundamental nessa situação.

Conforme o exposto acima, entendemos necessário a implantação de um serviço para Gestão Clínica através de uma Central de Teleagendamento e Tele-consulta e monitoramento de pessoas com situações crônicas e quadros suspeitos e/ou diagnosticados com Coronavírus, COVID-19.



### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A UMPA 24h

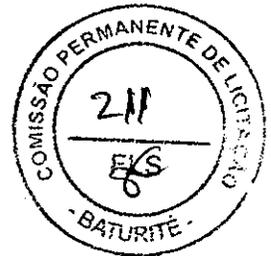
#### 3.1 PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO

As UMPA 24 horas são Unidades de Saúde que prestam serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da Rede de Atenção às Urgências e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar.

Na condição de serviço público, a UMPA 24 horas deste Termo de Referência está vinculada tecnicamente à SMS - BATURITÉ/CE.

Os serviços de saúde deverão ser prestados nesta Unidade nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017 e legislação aplicável, com observância dos seguintes princípios:

- Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores a usuários ou seus representantes, responsabilizando-se o COLABORADOR por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- Fornecimento gratuito de medicamentos aos usuários em atendimento, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão;
- Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- Direito de informação sobre sua saúde às pessoas assistidas;
- Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.



### 3.2 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO

#### Quadro 1 - Localização

<b>LOCALIZAÇÃO</b>
R. Nossa Sra. Palma, S/N - Centro, Baturité - CE, 62760-000

### 3.3 ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

A estrutura física da Unidade Municipal de Pronto Atendimento UMPA 24h está descrita no Quadro 2 a seguir:

#### Quadro 2. Descrição da UMPA 24h

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO
Acolhimento	01
Registro (recepção)	01
Sala de espera	01
Banheiro na sala de espera	02
Consultório medico	02
Sala vermelha	02 leitos
Sala de procedimentos	01
Sala de assistência social	01
Área de farmácia/ dispensação	01
Refeitório	01



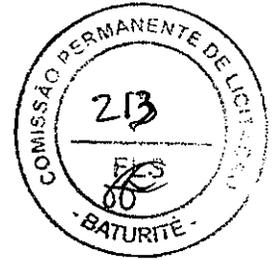
Área administrativa (gerências)	01
Sala de repouso de equipe	03
Banheiro para usuários área interna	02 (masculino, feminino)
Morgue	01
Área de almoxarifado	01
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01
Depósito de Resíduos (lixo infectante)	01
Same	01
Sala de Eletrocardiograma ECG	01
Sala de Inalação	01
Sala de Medicação	01

### 3.4 RECURSOS HUMANOS

A equipe de profissionais UMPA 24h, por plantão de 24h, deverá ser minimamente dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma apresentar o quantitativo mínimo abaixo:

**Quadro 3 - Equipe Mínima**

PROFISSIONAL	DIA	NOITE
Clínico	01	01
Enfermeiro	02	02



Técnico de Enfermagem	03	03
Técnico de Radiologia		
Farmacêutico	01	00
Aux de Farmacia	01	01
Limpeza	02	01
Porteiro	01	01
Segurança Armada	02	02
Recepção	02	01
Administrativo	02	
Assistente Social		01
Coordenador Médico – Dir Tec		01
Coordenador de Enfermagem		01
Coordenador Administrativo		01

### 3.5 PERFIL DA ASSISTÊNCIA E CONCEITUAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS

A equipe de saúde da UMPA deverá ser dimensionada para respeitar as normativas legais, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional.

#### 3.5.1 Acolhimento

Ação assistencial e técnica feita por enfermeiro e técnico de enfermagem que recepciona o usuário em sua chegada à Unidade, ouvindo sua queixa clínica, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias e, ao mesmo tempo, dentro



dos limites pertinentes, garantindo atenção resolutiva. Por ser um profissional de saúde, é capaz de reconhecer agravos à saúde que coloquem a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico. Durante o acolhimento, o profissional realiza também a classificação de risco, identificando o risco potencial.

### 3.5.2 Registro

A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro.

### 3.5.3 Classificação de risco

Alteração na lógica do atendimento tradicional, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada nem a idade cronológica. A classificação de risco é realizada por enfermeiro nos pacientes adultos e pediátricos que chegam à UMPA 24h, e se utiliza de protocolos técnicos validados que serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Baturité/CE, buscando identificar pacientes que necessitam de tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento, e providencia de forma ágil o atendimento adequado para cada caso.

Todos os pacientes que, inicialmente, foram classificados como risco azul e verde que estejam aguardando atendimento na UMPA-24h há mais de 01 (uma) hora, deverão ter seu risco reclassificado de acordo com o tempo de reclassificação do Procedimento Operacional de Acolhimento com Classificação de Risco adotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baturité/CE, a depender da situação clínica apresentada. A busca ativa de pacientes deve ser realizada nas áreas interna e externa da Unidade durante as 24 horas do dia.

### 3.5.4 Atendimento médico

O atendimento médico deverá estar disponível durante 24 horas por dia

em todos os dias do ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnose e terapia, realizados nos pacientes durante o período de assistência.

A equipe de profissionais médicos da UMPA 24h, por plantão de 24h, deverá ser de 01 (um) clínico nos plantões diurnos e noturnos.

Os membros da equipe médica deverão, no período de férias, licenças ou outras ausências, ser substituídos de maneira à sempre garantir o mesmo número de profissionais estipulado.

### **3.5.5 Atendimento de Enfermagem e Técnico de Enfermagem**

Prestado de forma ininterrupta durante 24 horas por dia em todos os dias do ano, composta por uma equipe de 02 (dois) enfermeiros e 03 (três) técnicos de enfermagem nos plantões diurnos e 02 (dois) enfermeiros e 03 (três) técnicos de enfermagem nos plantões noturnos. Os membros da equipe deverão, no período de férias, licenças ou outras ausências, ser substituídos de maneira à sempre garantir o número de profissionais estipulado.

### **3.5.6 Procedimentos médicos e cuidados de enfermagem realizados no interior da UMPA 24h**

Realizados em pacientes atendidos UMPA 24h durante ou após o atendimento médico. Os procedimentos podem incluir:

- Administração de medicação oral e/ou parenteral;
- Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente;
- Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricotomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difícil;
- Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão;



- Irrigação gástrica;
- Sutura simples;
- Inserção de sondas e cateteres;
- Curativos de feridas agudas;
- Punções venosas periférica e profunda;
- Realizar todo e qualquer procedimento compatível com a categoria profissional de acordo com o objeto desse Contrato de Gestão;
- Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UMPA 24h.

### 3.5.7 Exames complementares

Os exames dos pacientes são solicitados pelos médicos da UMPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pela Secretaria Municipal da Saúde de Baturité/CE.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, glicose, Uréia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 04 (duas) horas após realizado.

### 3.5.8 Atuação do Serviço Social

Prestado, quando necessário, ao usuário da UMPA 24h.

### 3.5.9 Fornecimento e administração de medicamentos

Administração de medicamentos prescritos pelo médico durante o atendimento aos usuários que necessitem utilizá-los quando de sua permanência nas dependências da UMPA 24h. A farmácia contará com 01 (um) farmacêutico no plantão diurno.